



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

DECISÃO SJTO-DIREF 3/2022

Em face do parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Administrativa - Asjur/Secad (Parecer SJTO-ASJUR 8/2022 (14895767), e considerando o pedido formulado por meio da Manifestação SJTO-SEDER 14893721, assim como as manifestações favoráveis da Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas - Nucgp e do Diretor da Secretaria Administrativa - Secad, conforme Encaminhamento SJTO-NUCGP 14895064 e Manifestação SJTO-SECAD 14895641, **PRORROGO, por 1 (um) ano, a contar de 17/03/2022**, o prazo de validade do processo seletivo para recrutamento e seleção de estagiários, visando à formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio que surgirem na Seção Judiciária do Tocantins, nos cursos de ADMINISTRAÇÃO E AFINS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E AFINS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO E ENGENHARIA CIVIL - 2021, nos termos do item 8 do Edital n. 001/2021 (Edital 12277191), objeto da Decisão SJTO-Diref 10 (12558170), de 17/03/2021, publicada na BDTRF1, de 22/03/2021.

À Comissão de Apoio e à Seder/Nucgp para ciência da presente decisão, bem como adoção das demais medidas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas/TO.

EDUARDO DE MELO GAMA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 25/01/2022, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14897050** e o código CRC **1DCF501D**.